



Processo nº 001125/2023-TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Contratação de serviço de marcenaria – SHAFTS - para os pavimentos e móveis diversos

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação que tem como objeto a contratação de serviço de marcenaria - SHAFTS para os pavimentos e móveis diversos, conforme os termos do Memorando nº 000057/2023 - STM (ev. 1; fls. 1-2). A pesquisa mercadológica foi acostada aos autos (ev. 2; fl. 5), e identificou a proposta da empresa SE MARCENEIRO LTDA, CNPJ nº 17.150.378/0001-74, no valor total de R\$ 14.888,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e oito reais), como a de menor preço. É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou os Pré-Empenhos nº 52/2023 - TCE (ev. 10; fls. 1-2), e o de nº 53/2023 – TCE (ev. 11; fls. 1-2), declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista nos incisos II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observada a proposta ofertada pela empresa supramencionada, no valor total de R\$ 14.888,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

Natal (RN), 11 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]
Ricardo Henrique da S. Câmara
Secretário Geral



Processo nº 001125/2023-TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Contratação de serviço de marcenaria – SHAFTS - para os pavimentos e móveis diversos

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista dos Pré-Empenhos nº 52/2023 - TCE (ev. 10; fls. 1-2), e o de nº 53/2023-TCE (ev. 11; fls. 1-2), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

À Diretoria de Administração Geral para as providências cabíveis.

Natal (RN), 11 de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]
Ricardo Henrique da S. Câmara
Secretário Geral